



## MUNICÍPIO DE TOMAR

Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos

### EDITAL N.º 125/2014

**RUI MIGUEL DOS SANTOS SERRANO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR,** -----

**FAZ PÚBLICO** o teor do despacho nº 31/2014 de 13 de dezembro de 2014, da Senhora Presidente, que se transcreve: -----

“Considerando: -----

- a importância que o apoio à família constitui para uma política ativa de motivação dos recursos humanos das organizações;-----

- que o período de Natal é ele próprio, na tradição judaico-cristã, uma época de partilha e proximidade entre as pessoas;-----

- que na véspera de Natal a solicitação dos serviços municipais por parte dos cidadãos é habitualmente muito reduzida, pelo que o encerramento total dos serviços municipais não acarretará prejuízo público significativo, o mesmo não acontecendo nas sextas-feiras, as quais coincidem com dias do mercado semanal;-----

- que neste ano o Município decidiu implementar uma estratégia de promoção do desenvolvimento económico local, onde o Programa TomarNatal ganha destaque, com a facilitação quer do estacionamento gratuito na cidade, quer da mobilidade sustentável e baseada no transporte público;-----

Considerando ainda que o Governo da República, decidiu promover a tolerância de ponto aos funcionários da administração central e demais institutos públicos, neste período, nos dias 24, todo o dia e em alternativa mais um dia, a escolher entre os dias 26 e 31 de Dezembro e 2 de Janeiro.-----

Assim, -----

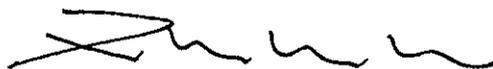
1. No uso da competência própria, definida na alínea a) do nº2 do artº35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, concedo a todos os trabalhadores do Município, independentemente da modalidade contratual em que se encontrem, tolerância de ponto na quarta-feira, dia 24 de Dezembro e nas sextas-feiras dias 26 de Dezembro e dia 2 de Janeiro, durante todo o dia.-----
2. Da tolerância de ponto nestes dias encontram-se excluídos os trabalhadores que, pela natureza do seu serviço permanente ou pela continuidade da prestação do mesmo, lhes seja superiormente determinado que mantenham o trabalho agendado,

- nomeadamente os adstritos à proteção civil, cemitérios, mercados e recolha de resíduos sólidos urbanos.-----
3. Estão ainda excluídos do gozo da tolerância de ponto a 26 de dezembro ou a 2 de janeiro, os trabalhadores afetos ao funcionamento do balcão único de atendimento, o qual nesses dias se encontrará aberto e em funcionamento.-----
  4. Aos trabalhadores que por força de imperiosos motivos de assegurar serviços essenciais, nomeadamente os descritos nos números anteriores, não possam gozar a tolerância dos demais, serão compensados com tolerância equivalente, nos termos previstos no artº24º do regulamento interno de funcionamento, horários e controlo de assiduidade do Município de Tomar, a ser gozado até 31 de Março de 2015, em acordo com os respetivos dirigentes dos serviços.-----
  5. Todos os trabalhadores que tenham férias marcadas para os dias de tolerância, deverão remarcar-las, excepto para os dias 22, 23, 29 e 30 de Dezembro, ficando desde já autorizados a transitar os dias necessários, sem mais qualquer requerimento ou despacho, por motivo de conveniência de serviço, para o ano de 2015.-----
  6. No uso da competência delegada, prevista na alínea ee) do nº1 do artº33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, bem como do artº5º do regulamento interno de funcionamento, horários e controlo de assiduidade do Município de Tomar, determino o encerramento de todos os serviços municipais, no dia 24 de Dezembro de 2014, devendo todos os atos administrativos de responsabilidade do Município que tenham como final este dia, por ser dia útil, transitarem para o dia 26 de Dezembro de 2014.-----
  7. Mais determino que do disposto no número anterior seja dado público conhecimento, nos termos do Artº 56º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, acrescentando a informação de que os serviços de atendimento do município – Balcão Único Municipal, se encontram abertos nas Sextas-feiras dias 26 de Dezembro e 2 de Janeiro.”-----

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt).-----

Tomar cidade Templária, aos 15 de dezembro de 2014. -----

O Vice-Presidente da Câmara



Rui Serrano